

MATRÍCULA

15.701

FICHA

01

A MATRÍCULA

DATA: 09 / JULHO / 1996

CIRCUNSCRIÇÃO:- Cuiabá-MT.

IMÓVEL: um apartamento nº 21, localizado no bloco 07 da quadra 19, do tipo A-3, com a área de 69,95m² e fração ideal de terreno de 84,597515m², com as seguintes dependências: sala, 03 quartos, cozinha, área de serviço, circulação e banheiro.

PROPRIETÁRIO(S):- LEIRTON HOLPERT DA SILVA, industrial, RG. 2.743.082-GB e s/mulher MARIA TERESA GARCIA HOLPERT, do lar, RG. 2.743.083-GB, portadoras do CIG. 102.171.007-59, brasileiros, casados, residentes à rua Santos Dumont, 160, Várzea Grande-MT.

REGISTRO ANTERIOR:- Do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT, sob nº 19.999-R1, fls. 09, livro 2-BU, em 01/07/81.

MATRICULADO POR

AV1: 15.701

DATA: 09 / JULHO / 1996

HIPOTECA à favor da Haspa-Habitação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário - (conforme R2 da mat. nº 19.999, fls. 09, livro 2-BU, em 01/07/81, do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT).

AVERBADO POR

AV2: 15.701

DATA: 09 / JULHO / 1996

CAUÇÃO A Credora cauciona ao BNH o crédito hipotecário de que se tornou titular - (conforme AV3 da mat. nº 19.999, livro 2-BU, Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT).

AVERBADO POR

AV3: 15.701

DATA: 09 / JULHO / 1996

Cédula Hipotecária Integral nº 1537/80, série CO em favor da Haspa-Habitação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário - (conforme AV4 da mat. nº 19.999, livro 2-BU, do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT).

AVERBADO POR

AV4: 15.701

DATA: 09 / JULHO / 1996

Conforme Instrumento de ré-ratificação de contrato de em-

MATRÍCULA

15.701

FICHA

01

préstimo de 13/09/82, para esclarecer que em garantia do empréstimo recebido, o Agente Financeiro caucionou ao BNH na forma de Decreto nº 24.778/34, os direitos creditórios decorrentes da hipoteca constituída. Cbá, 06/4/83-(conforme AV5 da mat. nº 19.999, livro 2-8U, do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT).

AVERBADO POR

[Assinatura]

[Assinatura]

AV5: 15.701

DATA: 09 / JULHO / 1996

Conforme documentos apresentados, devidamente conferidos e que ficam arquivados nestas Notas, averbo a CISAÇÃO PARCIAL da HASPA - HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, para a constituição de uma nova empresa denominada LARCKY SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

AVERBADO POR

[Assinatura]

[Assinatura]

AV6: 15.701

DATA: 09 / JULHO / 1996

O crédito hipotecário decorrente do contrato, foi CAUCIONADO pela Credora à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, sucessora do BNH em garantia do empréstimo ora concedido.

AVERBADO POR

[Assinatura]

[Assinatura]

AV7: 15.701

DATA: 09 / JULHO / 1996

Na conformidade do "campo 7.1." da Cédula Hipotecária objeto da AV 3, a credora hipotecária: Larcky Sociedade de Crédito Imobiliário S.A., em 01/11/1995, CEDEU E TRANSFERIU todos os seus direitos creditórios decorrentes do AV1 e AV2, a favor da Caixa Econômica Federal-CEF, com sede em Brasília-DF, CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

AVERBADO POR

[Assinatura]

[Assinatura]

Sr. Tabelião Substituto

7º. Ofício - Cuiabá - MT.

AV8: 15.701

DATA: 11 / novembro 2002

CANCELAMENTO

Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF, em Cuiabá-Mt., aos 11/10/2002, devidamente assinado e que fica arquivado nestas Notas, procedo o CANCELAMENTO da hipoteca objeto do AV7 da matrícula acima.

AVERBADO POR

[Assinatura]

[Assinatura]

Tabelião Substituto

Cartório 7º. Ofício

MATRÍCULA
15.701

FICHA
02

CUIABÁ
LIVRO Nº 02

MATO GROSSO
REGISTRO GERAL

PROTOCOLO Nº 46664

LIVRO Nº 1

DATA: 30/06/2008

R9: 15.701

DATA: 01 de julho de 2008.

COMPRA E VENDA

OUTORGANTES VENDEDORES:- LEIRTON HOLPERT DA SILVA, brasileiro, filho de Francisco Augusto da Silva e de Helena Holpert da Silva, industrial, residente na rua Professora Idalina de Faria, nº 101, aptº 102, bairro Araés, nesta cidade, portador do CPF: 102.171.007-59 e da carteira de identidade RG: nº 2.743.082 IFP/RJ, expedida em 27/11/1970, e sua mulher **MARIA TERESA GARCIA HOLPERT**, brasileira, filha de Francisco da Costa Garcia e de Ascensão Simões Garcia, aposentada, residente no mesmo endereço acima, portadora do CPF: 915.824.071-34 e da carteira de identidade RG: nº 2.743.083 IFP/RJ, expedida em 27/11/1970; casados sob o regime de comunhão total de bens antes da vigência da Lei 6515 de 26/12/77.

OUTORGADA COMPRADORA:- MARIA RODRIGUES MARTINS, brasileira, viúva, filha de Liberardino R. de Melo e de Eduvirges M. de Jesus, do lar, residente na quadra 19, bloco 07, apt. 21, bairro Coophamil, nesta cidade, portadora do CPF: 161.831.261-87 e da carteira de identidade RG: 243.124 SSP/MT, expedida em 01/08/1979.

VALOR:- R\$ 11.419,00 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais).

TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Sétimo Serviço Notarial da Comarca de Cuiabá-MT, Livro nº 976, folhas 085/086, em data de 11 de junho de 2008.

REGISTRADO POR
Emolumentos: R\$ 217,80

Melza Luci Asrolinsque Faria
Escrivente Juramentada
Cartório 7º Ofício
Cuiabá - MT.

SEGUE

MATRÍCULA

15.701

FICHA

02

VERSO

PROTOCOLO Nº 50884

LIVRO Nº 1

DATA: 17.09.2009

R10: 15.701

DATA: 22 de setembro de 2009.

COMPRA E VENDA

VENDEDORA:- MARIA RODRIGUES MARTINS - (já qualificada).

COMPRADORA:- IRIS FRANÇA DE ABREU brasileira, solteira, nascida em 15.07.1982, auxiliar de escritório e assemblhados, filha de Paulo Cabral de Abreu e de Ana Neves de Abreu, portadora da carteira de identidade nº 1294170-0, expedida por SSP/MT, em 05.01.1998 e do CPF 929.958.101-00, residente e domiciliada na Avenida dos Trabalhadores, 8, BL. 8, Ap. 304, Planalto, em Cuiabá-MT.

VALOR:- R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula quarta do instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 6.100,00; Financiamento concedido pela Credora: R\$ 54.900,00.

TÍTULO:- Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - nº 816950801640, expedido pela Caixa Econômica Federal, em Cuiabá-Mt., aos 15 de setembro de 2009.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- As demais constantes no contrato.

REGISTRADO POR

Emolumentos: R\$ 546,37

Helza Luci Assolinsque Faria

Escritório Juramentado

Cartório 77. Onório
Cuiabá - MT.

PROTOCOLO Nº 50884

LIVRO Nº 1

DATA: 17.09.2009

R11: 15.701

DATA: 22 de setembro de 2009.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

DEVEDORA/FIDUCIANTE:- IRIS FRANÇA DE ABREU - (já qualificada).

MATRÍCULA

15.701

FICHA

03

CREDORA/FIDUCIÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF,

Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.

VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:- 300 meses.

TAXA ANUAL DE JUROS:- Nominal - 4,5000% - Efetiva - 4,5941%.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a **DEVEDORA FIDUCIANTE aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento, descrito e caracterizado na matrícula acima, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97.**

VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: Concordam as partes em que o valor do imóvel ora dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$ 61.000,00, sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de assinatura do instrumento, reservando-se à CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo.

PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:- Para fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.

TÍTULO:- Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - nº 816950801640, expedido pela Caixa Econômica Federal, em Cuiabá-Mt., aos 15 de setembro de 2009.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- As demais constantes no contrato.

REGISTRADO POR

MATRÍCULA

15.701

FICHA

03

Emolumentos: R\$ 985,21

Nelza Luci Asvolinsque Faria
Escritorinha da Cartório
Cartório 7º. Ofício
Cuiabá - MT.

PROTOCOLO Nº 85392

LIVRO Nº 1

DATA: 14/05/2019

AV12: 15.701

DATA: 30 de maio de 2019

CANCELADO O R11 DA MATRÍCULA ACIMA, conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF, em Cuiabá-MT, aos 13/05/2019.

EMOLUMENTOS: R\$ 13,80 SELO DIGITAL: BGV 26122 Dou fé. Eu Nelza Luci Asvolinsque Faria, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assino.

PROTOCOLO Nº 96418

LIVRO Nº 1

DATA: 06/01/2022

AV13: 15.701

DATA: 13 de janeiro de 2022.

CASAMENTO

A Sr.^a **IRIS FRANCA DE ABREU**, casou-se aos 17/05/2014, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515 de 26/12/1977, com **ALEXANDRE ROBERTO RODRIGUES**, (não houve alteração nos nomes), conforme certidão de casamento, extraída da matrícula nº. 0637500155 2014 2 00195 021 0057, expedida aos 17/05/2014 pelo 3º Serviço de Registro Civil da comarca de Cuiabá/MT.

EMOLUMENTOS: R\$ 16,50 SELO DIGITAL: BRP 65082. Dou fé. Eu Nelza Luci Asvolinsque Faria, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assino.

PROTOCOLO Nº 96418

LIVRO Nº 1

DATA: 06/01/2022

R14: 15.701

DATA: 13 de janeiro de 2022.

MATRÍCULA

15701

FICHA

04

CUIABÁ
LIVRO Nº 02

MATO GROSSO
REGISTRO GERAL

COMPRA E VENDA

VENDEDORES: IRIS FRANCA DE ABREU, auxiliar de escritório, brasileira, filha de Paulo Cabral de Abreu e Ana Neves de Abreu, portadora da carteira de identidade RG nº 12941700 SESP/MT, inscrita no CPF sob nº 929.958.101-00, e seu cônjuge ALEXANDRE ROBERTO RODRIGUES, agente administrativo, brasileiro, filho de Eloa Rodrigues dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 882270 PM/MT, inscrito no CPF sob nº 650.512.971-53, casados sob o regime de comunhão parcial de bens posteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Camboriú, Condomínio Residencial Maria Mota, nº 789, casa 69, Parque Georgia, Cuiabá-MT, endereço eletrônico: abreu257@hotmail.com.

COMPRADORA: DAISY JACIRA SILVA DE OLIVEIRA, solteira, declara não conviver em união estável, maior e capaz, assistente operações, brasileira, filha de Ellis Bento de Oliveira e Jacira da Silva Oliveira, portadora da carteira de identidade RG nº 2247939-2 SESP/MT, inscrita no CPF sob nº 039.790.991-80, residente e domiciliada na rua São Luis, nº 50, Cidade Verde, Cuiabá-MT, endereço eletrônico: daisyjacira@gmail.com.

VALOR: - R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); pagos da seguinte forma: valor da entrada R\$ 40.000,00, valor do financiamento: R\$ 130.000,00.

TÍTULO: Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato nº 001079501-P, expedido pelo Banco Bradesco S/A, em São Paulo, aos 10 de novembro de 2021.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As demais constantes no contrato.

EMOLUMENTOS: R\$ 1.896,32 **SELO DIGITAL:** BRP 65083. Dou fé.

Eu _____ Nelza Luci Asvolinsque Faria, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assino.

PROTOCOLO Nº 96418

LIVRO Nº 1

DATA: 06/01/2022

R15: 15.701

DATA: 13 de janeiro de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

DEVEDORA/FIDUCIANTE: DAISY JACIRA SILVA DE OLIVEIRA, (já qualificada).

CREDOR: - BANCO BRADESCO S/A, Instituição financeira inscrita no

MATRÍCULA

15701

FICHA

04

CNPJ/MF sob o número 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL FINANCIADO: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

PRAZO REEMBOLSO: 360 meses.

TAXA DE JUROS: Nominal: 8,37% A. A. – Efetiva: 8,70% A.A.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento, identificado no número 06 do quadro resumo, nos termos e para efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei número 9.514, de 20/11/1997.

GARANTIA FIDUCIÁRIA: A garantia Fiduciária ora contratada abrange o imóvel acima matriculado, e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário a reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, até que o Devedor cumpra integralmente todas as demais obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio.

DO INADIMPLEMENTO, DA CONSTITUIÇÃO DA MORA E DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM NOME DO

CREDOR: Vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o Devedor terá um prazo de carência de 30 (trinta) dias, fixado livremente pelas partes neste instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais.

PARA FINS DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL, AS PARTES ADOTAM OS SEGUINTE CONCEITOS: Valor do imóvel R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

FORO ELEITO: Cuiabá/MT.

TÍTULO: Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças – Contrato nº 001079501-P, expedido pelo Banco Bradesco S/A, em São Paulo, aos 10 de novembro de 2021.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As demais constantes no contrato.

EMOLUMENTOS: R\$ 1.463,61 **SELO DIGITAL:** BRP 65084. Dou fé. Eu _____ Nelza Luci Asvolinsque Faria, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assino.

CARTÓRIO SÉTIMO OFÍCIO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ficha: 5

CNM: 063792.2.0015701-86

PROTOCOLO Nº 114018

LIVRO Nº 1

DATA: 27/12/2024

AV16: 15.701

DATA: 29 de abril de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Conforme Lei 9.514/97, parágrafo 7º do art. 26, o **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede estabelecida na avenida Cidade de Deus, s/nº prédio Prata – 2 andar – Osasco-SP, em 17/12/2024 requereu ao Registro de Imóveis que lhe concedesse a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel acima matriculado, na qualidade de credor fiduciário, de acordo com o contrato anteriormente registrado, em que é Devedora/Fiduciante a srª. **DAISY JACIRA SILVA DE OLIVEIRA** – (já qualificada), apresentando o recolhimento do Imposto de Transmissão – ITBI, no valor de R\$ 3.550,02, pago em 18/03/2025.

EMOLUMENTOS: R\$ 3.834,98 SELO DIGITAL: CHK 56888. Dou fé. Eu, Neza Luci Asvolinsque Faria, Escrevente Juramentada, que a fiz digital, conferi e assino.

PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,18

Visualização digitalizada
em www.triladados.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis